



A

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARVALHAIS E CANDAL

MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

RELATÓRIO DE GESTÃO

2025

Índice

Capítulo I	1
1. Introdução	1
1.1 Identificação da Entidade	2
2 Legislação	2
3. Atividade Desenvolvida	2
4. Organização contabilística	3
5. Identificação dos responsáveis.....	3
Capítulo II	5
3. Análise Financeira	5
3.1 Tesouraria	6
3.2 Conclusão	7
Capítulo III	7
4. Análise Analítica	7
4.1 Análise da Receita	7
4.2 Análise da Despesa	8
4.3 Resultado	9
Capítulo IV	9
Nota Final	9

INTRODUÇÃO

CAPÍTULO I

O presente Relatório de Gestão relativo ao exercício de 2025 traduz, de forma rigorosa e transparente, a atividade desenvolvida pela União das Freguesias de Carvalhais e Candal. A ação do executivo foi orientada por princípios de responsabilidade, proximidade às populações e compromisso com o desenvolvimento sustentável do território.

No contexto atual, marcado por exigências acrescidas ao nível da gestão pública, a Junta de Freguesia procurou garantir uma utilização eficiente dos recursos disponíveis, assegurando simultaneamente a concretização de investimentos estruturantes e o reforço da coesão social.

No caso das demonstrações orçamentais, a sua preparação e apresentação assenta nas orientações e na estrutura definidas pela NCP 26 - Contabilidade e Relato Orçamental e pretende dar a conhecer aos responsáveis e demais utentes da informação financeira da Freguesia de Carvalhais e Candal, a execução e evolução da política orçamental desenvolvida pela autarquia e da sua situação financeira a 31 de dezembro de 2025.

Pretende-se com este documento espelhar, de uma forma simples e transparente, a atividade financeira desenvolvida pela junta de freguesia, nos seus diferentes setores de atividade. Para isso recorreu-se a quadros, gráficos e demais indicadores que permitem enriquecer a análise financeira.

Explicitar os graus de execução orçamental da receita e da despesa, destacando os aspetos de maior relevância.

1.- Identificação da Entidade

1.1 – Designação: União das Freguesias de Carvalhais e Candal

1.2 – Número de Identificação Fiscal: 510835740

1.3 – Contatos:

Morada: Rua do Fundo de Aldeia, 14 -3660-059 Carvalhais SPS

Telefone: 232799438

Endereço de correio electrónico: carvalhais.candal@gmail

Sítio na internet: <https://carvalhaisecandal.pt/>

2.- Legislação

A constituição, orgânica e funcionamento das Juntas de Freguesias encontra-se regulada na lei 169/99, de 18 de setembro, ratificada pela lei 5 - A / 2002, de 11 de janeiro, que define o regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias e estabelece o quadro de competências dos titulares dos seus órgãos.

Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro - Regime Financeiro.

Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro - Regime Jurídico.

Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro - Reorganização administrativa do território das freguesias.

3.- Atividade Desenvolvida

Durante o ano de 2025 foram concretizadas diversas intervenções de relevante interesse público, destacando-se obras de pavimentação, requalificação de espaços comunitários, melhoria das acessibilidades, apoio às associações locais e reforço das medidas de prevenção de incêndios.

Foram igualmente desenvolvidos projetos de valorização do território, como a 'Rota das Eiras' e a 'Aldeia de Natal', bem como iniciativas de apoio à educação e à juventude.

4.- Organização Contabilística

Regime Simplificado do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

A contabilidade foi organizada de acordo com o SNC-AP, assegurando o cumprimento das normas legais e a fiabilidade da informação financeira.

Para a gerência de 2025, manteve-se o regime simplificado para as microentidades, composto pelos seguintes elementos:

- Norma de Contabilidade Pública 26 – Contabilidade e Relato Orçamental, a qual integra o Anexo II referido no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro;
- Divulgação do inventário do património.
- São consideradas microentidades aquelas que, integrando o âmbito do SNC -AP, apresentem nas duas últimas prestações de contas um montante global de despesa orçamental paga inferior ou igual a 1.000.000 €.

Este regime contabilístico assenta numa contabilidade orçamental como sistema contabilístico que recorre ao método de escrituração unigráfico. As autarquias locais obedecem ao classificador económico das receitas e das despesas na preparação dos documentos previsionais, constante no Decreto-Lei nº 26/2002, de 14 de fevereiro.

5.- Identificação dos Responsáveis

5.1 - Órgão Executivo

A composição do órgão executivo da junta, responsável pelo exercício de 2025, é a representada na seguinte tabela.

Nome	Órgão / Cargo	Período de Responsabilidade
Adriano de Lima Gouveia Azevedo	Presidente	01/01/2025 a 31/12/2025
Sara Fonseca de Almeida	Secretário	01/01/2025 a 31/12/2025
Almiro de Oliveira Correia	Tesoureiro	01/01/2025 a 27/10/2025
Cristina Isabel Oliveira Pinto	Tesoureiro	28/10/2025 a 31/12/2025

De acordo com o disposto no art. 16º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Junta de Freguesia, entre outras:

- Elaborar e manter atualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis;

- Elaborar e submeter a aprovação da assembleia de freguesia as opções do plano e a proposta do orçamento;
- Elaborar e submeter a aprovação da assembleia de freguesia as revisões às opções do plano e ao orçamento;
- Executar as opções do plano e orçamento, bem como aprovar as suas alterações;
- Elaborar e aprovar a norma de controlo interno, quando aplicável nos termos da lei, bem como o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação e ainda os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação do órgão deliberativo;
- Remeter ao Tribunal de Contas, nos termos da lei, as contas da freguesia.

5.2 - Órgão Deliberativo

Compete à Assembleia de Freguesia, nomeadamente:

- Acompanhar e fiscalizar a atividade da freguesia, sem prejuízo do exercício normal da competência desta;
- Apreciar, em cada uma das sessões ordinárias, uma informação escrita do presidente da junta acerca da atividade por si ou pela junta exercida, no âmbito da competência própria ou delegada, bem como da situação financeira da freguesia;
- Aprovar as opções do plano, a proposta de orçamento e as suas revisões;
- Apreciar o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação, bem como apreciar e votar os documentos de prestação de contas;
- Aprovar, nos termos da lei, os quadros de pessoal dos diferentes serviços da freguesia;
- Estabelecer as normas gerais de administração do património da freguesia ou sob sua jurisdição.

POLÍTICA ORÇAMENTAL

Os documentos previsionais nomeadamente o Orçamento e o Plano Plurianual de Investimentos, constituem um instrumento primordial para a gestão autárquica, pois estão neles definidas as linhas de desenvolvimento estratégico a médio e longo prazo e a política financeira a curto prazo.

O Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos permitem conhecer as previsões estabelecidas pelos órgãos representativos da freguesia, para uma determinada gerência económica.

Seguidamente apresentamos a análise à estrutura e evolução da política orçamental desenvolvida pela autarquia.

Os documentos previsionais nomeadamente o Orçamento e o Plano Plurianual de Investimentos, constituem um instrumento primordial para a gestão autárquica, pois estão neles definidas as linhas de desenvolvimento estratégico a médio e longo prazo e a política financeira a curto prazo.

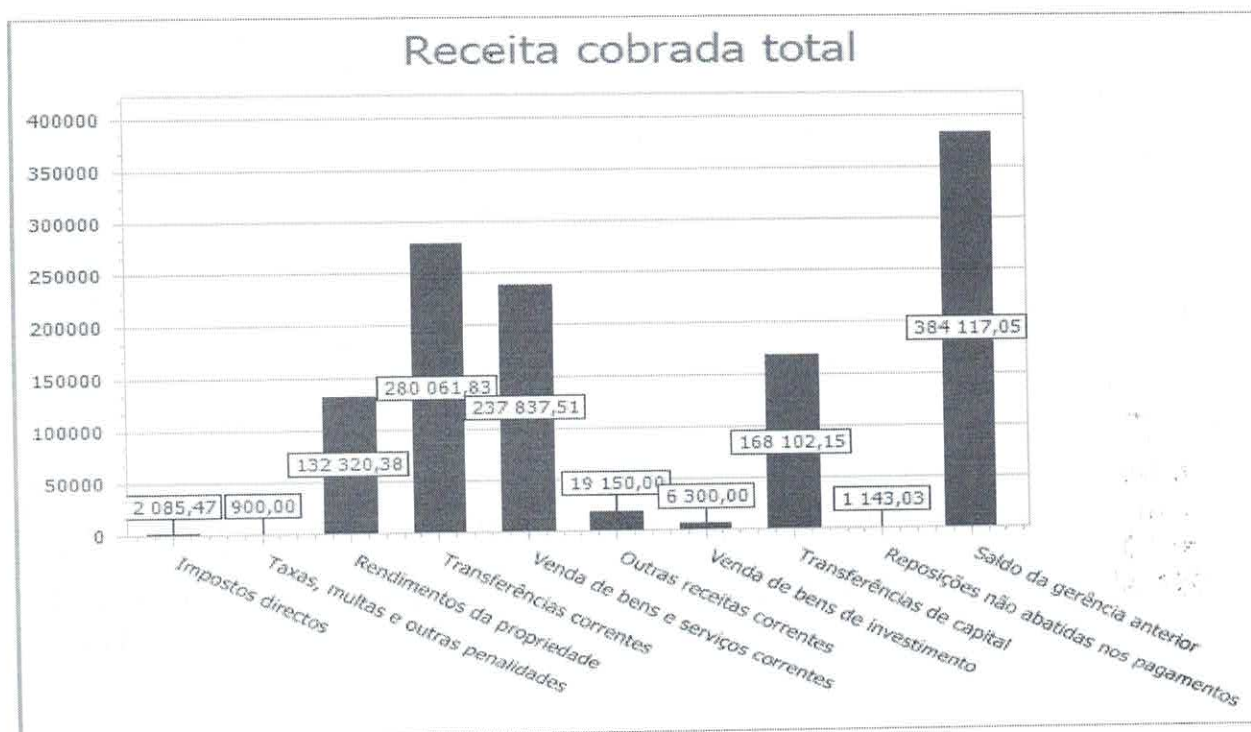
O Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos permitem conhecer as previsões estabelecidas pelos órgãos representativos da freguesia, para uma determinada gerência económica.

CAPÍTULO II

3. Análise Financeira

A execução orçamental de 2025 evidencia uma gestão equilibrada e sustentável, assente numa combinação de receitas próprias e transferências da Administração Central.

As principais receitas desta Autarquia resultam do Fundo de Financiamento de Freguesias, do excedente do Fundo de Financiamento das Freguesias e do meio tempo, que em 2025 foi no valor de 81 429,00€, 50 459,00€ e de 8 654,11€, respetivamente, seguindo-se a Transferência de competências no valor de 120 027,20€.



3.1 Tesouraria

A Junta apresentou uma posição de tesouraria positiva, evidenciando estabilidade financeira e capacidade de resposta.

A Síntese das Reconciliações Bancárias demonstra que:

A Conta à Ordem nº PT50 0035 0741 00013672 932 51 da Caixa Geral de Depósitos encerrava com um saldo a 31 de dezembro, no valor de 92 496,07€, e a Conta à Ordem nº PT50 0035 0741 0005 2051 1309 2 da Caixa Geral de Depósitos encerrava com um saldo a 31 de dezembro, no valor de 279 325,61 €.

3.2 Conclusão

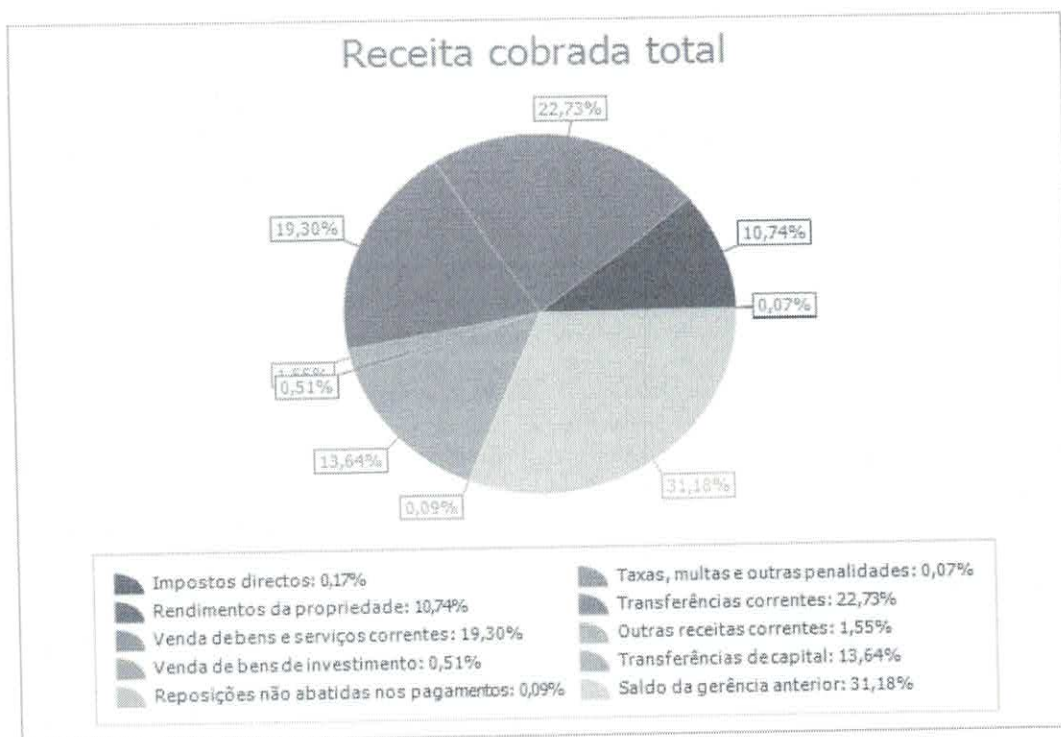
A evolução financeira demonstra um reforço da autonomia e da capacidade de investimento, permitindo perspetivar novos projetos estruturantes.

CAPÍTULO III

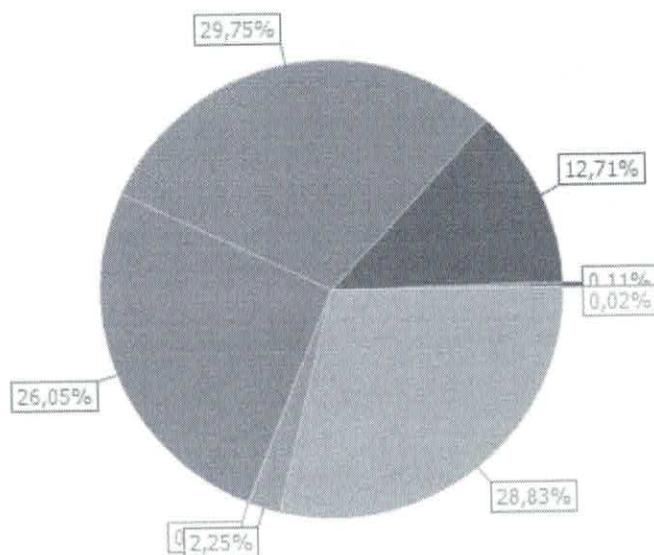
4. Análise Analítica

4.1 Análise da Receita

As receitas arrecadadas pela Autarquia durante o ano de 2025 ascenderam a 847 900,37€, sendo distribuídas da seguinte forma:



Receita inicial total



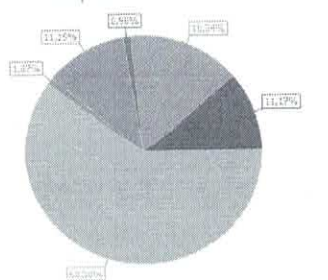
Impostos directos: 0,24%
 Rendimentos da propriedade: 12,71%
 Venda de bens e serviços correntes: 26,05%
 Venda de bens de investimento: 2,25%
 Reposições não abatidas nos pagamentos: 0,02%

Taxas, multas e outras penalidades: 0,11%
 Transferências correntes: 29,75%
 Outras receitas correntes: 0,03%
 Transferências decapital: 28,83%

4.2 Análise da Despesa

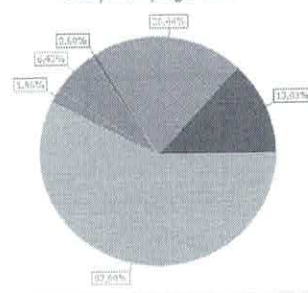
A despesa pública é a aplicação de recursos da Autarquia para custear os serviços de ordem pública ou para investir no próprio desenvolvimento social, económico e cultural da Freguesia.

Despesa inicial total



Despesas com o pessoal: 11,25%
 Juros e outros encargos: 0,98%
 Outras despesas correntes: 1,02%
 Aquisição de bens e serviços: 15,34%
 Transferências correntes: 11,19%
 Aquisição de bens de capital: 60,30%

Despesa paga total



Despesas com o pessoal: 13,09%
 Juros e outros encargos: 6,42%
 Outras despesas correntes: 1,84%
 Aquisição de bens e serviços: 20,44%
 Transferências correntes: 6,42%
 Aquisição de bens de capital: 57,64%

4.3 Resultado

Analizada a Receita e a Despesa do Ano Económico de 2025, contempla-se que o saldo resultante após o encerramento do ano é de 372 002,48€, distribuídos da seguinte forma: 363 310,37€ (trezentos e sessenta e três mil, trezentos e dez euros e trinta e sete cêntimos) - operações orçamentais e 8 692,11€ (oito mil seiscientos e noventa e dois euros e onze cêntimos) - operações de tesouraria.

A 31 de dezembro a Autarquia não possuía nenhum empréstimo contratado. Inexistência de endividamento.

CAPÍTULO IV

5. Nota Final

A Junta de Freguesia reafirma o seu compromisso com uma gestão transparente, rigorosa e orientada para o interesse público, prosseguindo uma estratégia de desenvolvimento sustentável e valorização contínua do território.

As políticas contabilísticas estão adequadas à realidade de uma estrutura do tipo autarquia local, salientando-se que os procedimentos e controlos internos vigentes asseguram os movimentos efetuados, em relação às receitas, despesas e pagamentos (art.º 238 da Constituição da República Portuguesa e Leis nº 169/99 de 18 de setembro e nº 5-A/2002 de 11 de janeiro (Competências e funcionamento dos órgãos das autarquias locais) estas revogadas pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro. As Demonstrações Financeiras relativas ao ano económico de 2025 traduzem as despesas e receitas do referido exercício económico, em relação a atividades da Junta de Freguesia.

Carvalhais, 02 de abril de 2026

O Presidente da Junta

